LEI Nº 1204/2016

SÚMULA: Inclui novas ações no Exercício de 2016, ao Anexo III da Lei Municipal nº972/2013 de 08/10/2013 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído para o Exercício de 2016 ao Anexo III da Lei Municipal nº972/2013, de 08/10/2013 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017, as ações abaixo indicadas:

Programa 0011- Inclusão e Promoção Social

Objetivo: Oferecer atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, buscando satisfazer suas necessidades básicas, estimulando sua integração e inserção social e o exercício da cidadania, com foco na autonomia e emancipação familiar.

Órgão: 05.00- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 05.03– Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Código	Ação	Produto
A-102	Serviço de Proteção e Atendimento às Famíiia e Indivíduos-PAIF/Estadual	23-Pessoas Atendidas

Ano	Valor	Meta
2014	0,00	0.000
2015	0,00	0.000
2016	31.374,00	565.000
2017	0,00	0.000
Unidade de Medida	1-Pessoas	

Programa 0011- Inclusão e Promoção Social

Objetivo: Oferecer atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, buscando satisfazer suas necessidades básicas, estimulando sua integração e inserção social e o exercício da cidadania, com foco na autonomia e emancipação familiar.

Órgão: 05.00- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 05.03– Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Código	Ação	Produto
A-103	Piso Paranaense de Assistência Social	23-Pessoas Atendidas

Ano	Valor	Meta

2014	0,00	0.000
2015	0,00	0.000
2016	43.750,00	565.000
2017	0,00	0.000
Unidade de Medida	1-Pessoas	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 25 de agosto de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 26/08/16 JORNAL Nº 1751
CADERNO Boletins FLS. 6
Jornal Pérolas do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1204/2016

SÚMULA: Inclui novas ações no Exercício de 2016, ao Anexo III da Lei Municipal nº972/2013 de 08/10/2013 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído para o Exercício de 2016 ao Anexo III da Lei Municipal nº972/2013, de 08/10/2013 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017, as ações abaixo indicadas:

Programa 0011- Inclusão e Promoção Social
Objetivo: Oferecer atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, buscando satisfazer suas necessidades básicas, estimulando sua integração e inserção social e o exercício da cidadania, com foco na autonomia e emancipação familiar.
Órgão: 05.00- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 05.03– Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Código	Ação	Produto
A-102	Serviço de Proteção e Atendimento às Família e Indivíduos-PAIF/Estadual	23-Pessoas Atendidas

Ano	Valor	Meta
2014	0,00	0.000
2015	0,00	0.000
2016	31.374,00	565.000
2017	0,00	0.000
Unidade de Medida	1-Pessoas	

Programa 0011- Inclusão e Promoção Social
Objetivo: Oferecer atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, buscando satisfazer suas necessidades básicas, estimulando sua integração e inserção social e o exercício da cidadania, com foco na autonomia e emancipação familiar.
Órgão: 05.00- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 05.03– Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Código	Ação	Produto
A-103	Piso Paranaense de Assistência Social	23-Pessoas Atendidas

Ano	Valor	Meta
2014	0,00	0.000
2015	0,00	0.000
2016	43.750,00	565.000
2017	0,00	0.000
Unidade de Medida	1-Pessoas	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 25 de agosto de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1205/2016

SÚMULA: Inclui novas ações ao Anexo II da Lei Municipal nº 1156/2015 de 13/11/2015 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº 1156/2015 de 13/11/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, as ações abaixo indicadas:

Programa 0011- Inclusão e Promoção Social
Objetivo: Oferecer atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, buscando satisfazer suas necessidades básicas, estimulando sua integração e inserção social e o exercício da cidadania, com foco na autonomia e emancipação familiar.
Órgão: 05.00- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 05.03– Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Código	Ação	Produto
A-102	Serviço de Proteção e Atendimento às Família e Indivíduos-PAIF/Estadual	23-Pessoas Atendidas

Ano	Valor	Meta
2016	31.374,00	565.000
Unidade de Medida	1-Pessoas	

Programa 0011- Inclusão e Promoção Social
Objetivo: Oferecer atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, buscando satisfazer suas necessidades básicas, estimulando sua integração e inserção social e o exercício da cidadania, com foco na autonomia e emancipação familiar.
Órgão: 05.00- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 05.03– Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Código	Ação	Produto
A-103	Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS	23-Pessoas Atendidas

Ano	Valor	Meta
2016	43.750,00	565.000
Unidade de Medida	1-Pessoas	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 25 de agosto de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL